



PROJETO DE LEI Nº 034/2025, de 08 de maio de 2025.

“Autoriza o Município a receber em doação, o patrimônio, bem como assumir todas as responsabilidades com a cobrança de taxas e manutenção da Rede D’água da Associação dos Administradores da Rede de Água da Comunidade da Linha Bonita Baixa, e, dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Município de Doutor Ricardo autorizado a receber em doação o patrimônio pertencente a Associação dos Administradores da Rede de Água da Comunidade da Linha Bonita Baixa, constante de saldo bancário e bomba d’água e poço, bem como ficar responsável pela manutenção da rede d’água e pela cobrança da taxa de água dos munícipes, conforme autorização unânime dos associados em reunião já ocorrida, e se aprovado o Projeto de Lei, será encaminhado para realização de Assembleia Geral para a Extinção da Sociedade com a confecção da Ata de autorização correspondente.

Art. 2º - A doação ao Município deverá ser autorizada através de Ata de Assembleia Geral aprovada de forma unânime dos associados.

Art. 3º - A doação dos bens e direitos objeto do presente Projeto de Lei serão repassados ao Município através de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - A partir da assinatura do termo de Doação, a municipalidade assume a manutenção da rede d’água e do poço, bem como da cobrança das taxas dos associados.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar escritura pública do local onde encontra-se o poço, caso necessário ou possível, bem como regulamentar suas disposições.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



Art. 6º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO-RS, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Cumprimentando os ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização para receber em doação o patrimônio, bem como os direitos e obrigações da Associação dos Administradores da Rede de água da Comunidade da Linha Bonita Baixa.

De salientar aos Senhores(as) Edis, que a doação será sem ônus para o Município, que assumirá também a manutenção da rede d'água, bem como a fiscalização e a cobrança das taxas correspondentes.

Pensamos na necessidade de receber em doação os direitos e obrigações da sociedade acima referida, como meio de dar a correta manutenção daquela rede d'água, que segundo a totalidade dos seus associados, não está sendo realizada de acordo e a contento.

Contando com a colaboração dos(as) Senhores(as) Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, nossos votos de grande estima e consideração.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL